

Rio Grande do Sul , 10 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;
- a necessidade de fixação de datas base vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;
- a determinação expressa na Lei Complementar nº 277 de 21 de dezembro de 2001, em seu art. 22, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;

DECRETA:

- **Art. 1º -** Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
- **Art. 2º-** Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2011, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos no art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 277/2001, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

2º Vice-Presidente: Ireneu Orth - Tapera
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch - Parobé
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro: Luiz Vicente da Cunha Pires — Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- § 1º O pagamento realizado do dia 1º de janeiro de 2011 até o dia 08 de abril de 2011, em parcela única, será concedido o desconto de 15%(quinze por cento) sobre o valor total da dívida.
- **Art. 3º -** O último prazo para concessão de desconto é o dia 08 de abril de 2011, a partir dessa data até o dia 08 de maio de 2011, o contribuinte do IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.
- **Art. 4º** A partir do dia 09 de maio de 2011, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.
- **Art. 5º -** O contribuinte a partir de 09 de maio de 2011 até o dia 08 de junho de 2011, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à R\$ 30,00 (trinta reais), sem qualquer tipo de desconto, acrescidos de juros e demais cominações legais previstas em lei tributária municipal.
- **Parágrafo Único** O inadimplemento ou o pagamento do parcelamento previsto no *caput* do art. 5°, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 01% (um por cento) ao mês.
- ${\bf Art.~6^o}$ Os descontos previstos na presente Lei não se aplicam a Taxa de Lixo.
- **Art. 7º -** Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de cota fixa previsto no art. 49-L da Lei Complementar nº 336/2003, do exercício fiscal do ano de 2011, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2011, data de seu vencimento.
- **Art. 8º -** Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, prevista no art. 106 da Lei Complementar nº nº 277/2001, do exercício fiscal do ano de 2011, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2011, data de seu vencimento.
- **Art. 9º -** Faz parte integrante desta Lei os Anexos do I ao VIII, que tratam das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstos em Lei.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Barros Cassal, 07 de janeiro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador: A4C46F58

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a correção monetária da base de Cálculo dos créditos tributários e não tributários do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal **IVO FRANCISCO FACHI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação de base de cálculo dos tributos municipais para atualização anual de valores devidos por contribuintes de natureza tributária e não tributária;
- a determinação expressa na Lei Complementar nº 277 de 21 de dezembro de 2001, em seu art. 185-A, que diz que "A base de cálculo dos tributos municipais para efeitos e fins do disposto neste código será, a partir de 01 de janeiro, através de **Decreto do Executivo**, atualizada anualmente com base no índice de variação do IPC, instituído pela FIPE ou outro índice que venha substituí-lo."
- que crédito tributário é todo o direito de crédito do município sobre tributos municipais, dotados de certeza, liquidez e exigibilidade.
- que crédito não tributário é todo o direito de crédito do município não proveniente de taxas, impostos e contribuições previstas na legislação municipal de natureza tributária.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Os créditos tributários e não tributários do município de Barros Cassal, serão corrigidos monetariamente em sua base de calculo no percentual de 6,40 %, que representa a base de cálculo o IPC Índice de Preços ao Consumidor da FIPE Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas acumulado durante o exercício de 2010.
- **Art. 2º** A correção que trata o art. 1º do presente decreto é definido segundo publicação oficial do índice IPC-FIPE sendo o percentual acumulado durante o ano de 2010.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Barros Cassal, 07 de janeiro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:8E63BEA1

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *IVO FRANCISCO FACHI*, torna público que realizará Processo Licitatório em 25/01/2011, na modalidade de Tomada

de Preços tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando à contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de materiais sendo: **hora/máquina de Motoniveladora**, quantidade estimada de 1.000 horas, **hora/máquina de Britador Móvel**, quantidade estimada de 1.350 horas, **Tubos de Concreto**, quantidade estimada 1.600 tubos de 40cm x 100cm e 300 tubos de 60 cm x 100cm. O processo e o julgamento da licitação serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e anexos está à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, na Av. Maurício Cardoso Nº 1177, maiores informações pelo fone 54 3384-1200, ou pelo e-mail pmbc.fazenda@gmail.com.

Barros Cassal, 07 de janeiro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:1FFF76AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4307, 23 DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.201, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$1.793.249,32 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil...... R\$.. 1.361.562,22

Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2081 - Manutenção do **MDE**

Recurso: 0020 - MDE

TOTAL **SUPLEMENTADO** NESTE ARTIGO...... R\$ 1.793.249,32

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nas rubricas orçamentárias de receitas do recurso 0020 - MDE, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e do recurso 0031 - FUNDEB, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a redução, na importância de R\$ 1.133.249,32 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.01 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.35.00.00.00.00 Atividade/Ação: 04.01.12.361.0001.2062 - Contratação de Profissionais para Consultoria Recurso: 0020 - MDE 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PF...... R\$..... 400,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$...... 761,00 Atividade/Ação: 04.01.12.361.0001.2064 Formação Continuada da Comunidade Escolar Recurso: 0020 - MDE 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PF...... R\$...... 400,00 Atividade/Ação: 04.01.12.361.0001.2069 -Reorientação Curricular Recurso: 0020 - MDE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.02 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Atividade/Ação: 04.02.12.361.0001.2071 - Convênio Martim Pescador Recurso: 0020 - MDE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.03 – INCLUSÃO SOCIAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material Atividade/Ação: 04.03.12.365.0001.2077 - Manutenção do Centro de Educação e Inclusão Social/Incubadora Recurso: 0020 - MDE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...... R\$...... 63.029,75 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias-Pessoal 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material Consumo....... R\$....... 8.858,50 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ...... R\$...... 5.323,70 Atividade/Ação: 04.04.12.306.0001.2087 - Manutenção da Alimentação Escolar Recurso: 0001 - LIVRE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias-Pessoal Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2080 - Despesas com Pessoal e Encargos - FUNDEB Recurso: 0031 - FUNDEB 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2081 - Manutenção do Recurso: 0020 - MDE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação..... R\$..... 409.356.30 3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-

Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2082 - Benefícios aos Servidores Recurso: 0020 - MDE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$...... 1.000,00 Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2085 - Autonomia de

Gestão Financeira nas Escolas - PMDDE Recurso: 0020 - MDE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE

,	~		
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	04.05 – PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO		
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SOCIAL		
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de	3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Consumo R\$ 67.516,13	3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2364 – Unidades Escolares	3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –		
Recurso: 0020 - MDE	PJ R\$ 882,00		
	Atividade/Ação: 04.05.12.363.0002.2090 – Manutenção do		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Programa Integrado de Inclusão Social		
04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE	Recurso: 0001 - LIVRE		
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	Recuiso. 0001 - LIVRE		
	OA GEGRETARIA DE ERVICAÇÃO E EGROPEE		
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
3.3.6.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas	04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
sem Fins Lucrativos	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.3.6.0.41.00.00.00.00	3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Contribuições R\$	3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
69.373,70	3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –		
Atividade/Ação: 04.04.12.365.0001.2084 – Programa de Ampl.	PF		
de Atendimento a Educação Infantil - FUNDEB	3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –		
Recurso: 0020 - MDE	PJ		
3.3.60.41.00.00.00	Atividade/Ação: 04.06.27.812.0003.2099 – Programa e		
,	Projetos Sociais de Inclusão e Lazer		
76.990,90	Recurso: 0001 - LIVRE		
Atividade/Ação: 04.04.12.365.0001.2084 – Programa de Ampl.	~		
de Atendimento a Educação Infantil - FUNDEB	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Recurso: 0031 - FUNDEB	04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS		
04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE	3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-		
3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Pessoal Civil R\$ 88.543,29		
3.3.5.0.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas	3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações		
	Trabalhistas		
S/Fins Lucrativos			
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções	3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Sociais	3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas	3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias-Pessoal		
3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios	Civil		
Anteriores R\$ 1.537,32	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de		
Atividade/Ação: 04.04.12.365.0001.2088 - Convênios -	Consumo R\$ 17.259,83		
FUNDEB	3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e		
Recurso: 0031 - FUNDEB	Outras R\$ 757,90		
	3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Locomoção		
04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE	3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –		
	PF		
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES			
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –		
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas	PJ R\$ 5.248,84		
S/Fins Lucrativos	Atividade/Ação: 04.06.27.812.0003.2100 – Manutenção e		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções	Gestão da Diretoria de Esportes		
Sociais	Recurso: 0001 – LIVRE		
Atividade/Ação: 04.04.12.365.0001.2089 – Convênios –			
Escolas Comunitárias de Educação Infantil	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Recurso: 0020 – MDE	04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
	4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		
04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE	4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	4.4.9.0.51.00.00.00.00		
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	Instalações		
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas	Projeto/Ação: 04.06.27.812.0003.1044 – Construção e Revital.		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material	de Ginásios, Campos, Quadras e Praças		
Permanente	Recurso: 0001 – LIVRE		
Projeto/Ação: 04.04.12.361.0001.1168 – Manutenção e Gestão	4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e		
do Gabinete do Secretário	Instalações		
Recurso: 0020 – MDE	Projeto/Ação: 04.06.27.812.0003.1045 – Praça da Juventude		
	Recurso: 0001 – LIVRE		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material		
	Permanente		

Projeto/Ação: 04.06.27.812.0003.1046 -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 - LIVRE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.07 - CONSELHOS MUNICIPAIS 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de 3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita...... R\$...... 10,00 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF...... R\$..... 10,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$..... 577,00 Atividade/Ação: 04.07.12.361.0001.2101 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação Recurso: 0001 – LIVRE 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ...... R\$...... 1.000,00 Atividade/Ação: 04.07.12.812.0001.2104 - Manutenção do Conselho Municipal de Desportos Recurso: 0001 - LIVRE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.07 - CONSELHOS MUNICIPAIS 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Projeto/Ação: 04.07.12.306.0001.1048 - Reequipamento do

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Recurso: 0001 – LIVRE

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Material Equipamentos Permanente...... R\$...... 1.000,00

Projeto/Ação: 04.07.12.361.0001.1049 - Reequipamento do Conselho Municipal do FUNDEB

Recurso: 0001 - LIVRE

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Projeto/Ação: 04.07.12.812.0001.1050 - Reequipamento do

Conselho Municipal de Desportos

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$1.133.249,32

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DESTE ARTIGO R\$ 660.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS R\$1.793.249,32

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador: 37FD1236

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4319, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.220, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 **SECRETARIA** DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL

06. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00Instalações...... R\$..... 85.000,00

Projeto/Ação: 06.01.23.695.0019.1091 – Infraestrutura

Turística-Ministério do Turismo

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL **SUPLEMENTADO NESTE** ARTIGO...... R\$..... 85.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS **URBANOS**

05.05 – CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de

Atividade/Ação: 05.05.15.451.0038.2157 - Manutenção e Gestão das Vias Urbanas e Passeios Públicos

Recurso: 0001 - LIVRE

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL

06. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins

Lucrativos 3.3.5.0.41.00.00.00.00Contribuições......R

\$ 10.000,00 Atividade/Ação: 06.01.23.691.0019.2178 - Repasse à CDL-

Incentivo ao Comércio e Consumo Local

Recurso: 0001 - LIVRE

3.3.5.0.41.00.00.00.00Contribuições......R\$ 2.000,00 Atividade/Ação: 06.01.22.661.0019.2179 - Repasse à ACISE Recurso: 0001 - LIVRE 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Atividade/Ação: 06.01.23.691.0019.2184 - Geração de Trabalho e Renda-Auxílio Cidadão Recurso: 0001 - LIVRE 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$...... 2.000,00 Atividade/Ação: 06.01.22.661.0019.2353 -Empreendedor-Casa do Pequeno Empreendedor Recurso: 0001 - LIVRE **SECRETARIA** DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL 06. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$...... 8.000,00 Projeto/Ação: 06.01.04.122.0036.1089 - Reequipamento do Gabinete do Secretário Recurso: 0001 - LIVRE 06 **SECRETARIA** DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL 06.02 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGOS

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
06.02 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$....... 4.000,00
Atividade/Ação: 06.02.23.691.0019.2195 – Qualificação Profissional-AGEMPE

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE

ARTIGO......R\$...... 85.000,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**7D652CF4

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO 4318, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.219, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$R\$ 138.020,00 (cento e trinta e oito mil e vinte reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

Água, Energia Elétrica E

Recurso: 0001 - LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.06 – REEQUIPAMENTO DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Atividade/Ação: 05.06.15.452.0038.2161 – Manutenção e Gestão da Coleta de Lixo

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO...... R\$... 138.020,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

Recurso: 0001 - LIVRE

Atividade/Ação: 05.01.04.122.0038.2143 -Publicidade 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Institucional e Propaganda PJ...... R\$..... 1.580,00 Recurso: 0001 - LIVRE Atividade/Ação: 05.06.15.452.0038.2162 - Manutenção e 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Gestão do Depósito de Lixo Recurso: 0001 - LIVRE PJ...... R\$..... 2.890,00 Atividade/Ação: 05.01.04.122.0038.2144 - Fornecimento de 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL Alimentação aos Servidores 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS Recurso: 0001 - LIVRE 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$...... 1.340,00 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS Projeto/Ação: 05.06.15.451.0016.1077 - Reequipamento Da **URBANOS** Diretoria de Limpeza Urbana 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVSU Recurso: 0001 - LIVRE 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas TOTAL **REDUZIDO NESTE** 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material ARTIGO...... R\$... 138.020,00 Permanente...... R\$..... 1.190,00 Projeto/Ação: 05.01.04.122.0038.1070 - Reequipamento do ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Gabinete do Secretário publicação. Recurso: 0001 - LIVRE Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010. 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS GILMAR ANTONIO RINALDI **URBANOS** 05.04 – UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO Prefeito Municipal 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Registre-se e Publique-se. 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Data Supra. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Atividade/Ação: 05.04.17.512.0038.2154 - Manutenção e Código Identificador: 1F111DE4 Gestão da Unidade de Saneamento, Água e Esgoto Recurso: 0001 - LIVRE CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4317, 29 DE DEZEMBRO DE 2010. 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS Abre crédito especial no Orçamento **URBANOS** 05.05 – CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA Administração Direta do Município de Esteio. 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.217, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de 29 de dezembro de 2010. Atividade/Ação: 05.05.15.451.0038.2156 - Manut. E Gestão da Capatazia de Obras e Viação Urbana DECRETA: Recurso: 0001 - LIVRE 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material ART. 1.º - É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ Atividade/Ação: 05.05.15.451.0038.2157 - Manut. E Gestão 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será destinado a consignar das Vias Urbanas e Passeios Públicos recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Ações de Recurso: 0001 - LIVRE Segurança Pública e Trânsito para dar cobertura à restituição 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros de recursos não utilizados do Convênio nº 138/2008 PJ...... R\$..... 5.000,00 Ministério da Justiça - PRONASCI. Atividade/Ação: 05.05.15.451.0038.2159 - Manut. E Gestão das Vias Urbanas e Passeios Públicos - CIDE ART. 2.º - O crédito especial autorizado por esta Lei Recurso: 0001 - LIVRE obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa: 05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS 17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA **URBANOS** 05.06 - REEQUIPAMENTO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E TRÂNSITO 17.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT **URBANA** 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 3.3.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações Material Restituições...... R\$ 5.000,00 Atividade/Ação: 17.01.06.122.0010.2407 - Restituição de Rec. Atividade/Ação: 05.06.15.452.0038.2160 - Manutenção e Gestão da Diretoria de Limpeza Urbana Convênio nº 138/2008 – MJ - PRONASCI

Recurso: 1113 - PRONASCI

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO...... R\$ 5.000,00

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 5.000,00

Atividade/Ação: 17.01.06.122.0010.2282 – Projetos PRONASCI

Recurso: 1113 – PRONASCI

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO...... R\$ 5.000,00

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:** EE8A822F

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4316, 29 DE DEZEMBRO 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.212, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$3.400.000,00 (Três milhões quatrocentos mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14.01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS TOTAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA......R\$ 105.000,00

TOTAL DIRETORIA TÉCNICA...... R\$ 3.295.000,00

ART. 2.º - Constituirá recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação verificado para o corrente exercício nas rubricas de receitas orçamentárias de Recursos Livres, nos termos do Inciso II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões quatrocentos mil reais),

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:6E40698C

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4315, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.211, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$169.519,00 (Cento sessenta nove mil quinhentos dezenove reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

TOTAL NESTE ARTIGO R\$ 169.519,00

ART. 2.º - Constituirão recursos, para a abertura do presente crédito suplementar, as reduções em iguais importâncias dos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

TOTAL DIRETORIA ADMINISTRATIVAR\$ 154.519,00

TOTAL DIRETORIA TÉCNICA R\$ 15.000,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**46CBFE84

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4314, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.210, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$23.200 (vinte e três mil, duzentos reais e oitenta e três centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar cobertura à restituição de recursos não utilizados do Convênio n° 400/2006 – Ministério do Desenvolvimento e Social e Combate à Fome - MDS

ART. 2.º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Ação: 11.02.08.122.0009.1198 — Restituição de Rec. Convênio n°400/2006-MDS

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 23.200,83

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício relativamente aos rendimentos de aplicações financeiras do recurso n°1111-Convênio 400/06, no valor de R\$1.019,82(um mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos), e a redução, na importância de R\$22.181,01(vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente...... R\$ 22.181,01

Atividade/Ação: 11.02.08.122.0009.1177 - Projeto Inclusão

Produtiva-CRAS

Recurso:1111 - Convênio 400/06

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO......R\$......22.181,01
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO
NESTE ARTIGO......R\$......1.019,82

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO......R\$....... 23.200,83

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**314D18F5

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4313, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.209, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

- ART. 1.º É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$15.219,33 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar cobertura à restituição de recursos não utilizados do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 03.446.2.1., celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES e o Município de Esteio.
- **ART. 2.º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:
- 11 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União

3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações

 $Projeto/A \\ \varsigma \\ \~ao: \quad 11.02.08.243.0009.2404 \quad - \quad Restitui\\ \varsigma \\ \~ao \quad de$

 $Recursos\ BNDES-Rede\ de\ Proteção$

Recurso: 1044 – BNDES

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 15.219,33

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 relativamente ao recurso nº 1044 – BNDES, no valor de R\$ 14.550,34 (quatorze mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos), e a redução, na importância de R\$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTECÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$............ 668,99

Atividade/Ação: 11.02.08.243.0009.2227 - Rede de Proteção

Criança e AdolescenteRecurso: 1044 – BNDES

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO............ R\$.......... 14.550,34

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO......R\$........ 15.219,33

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**D335ED0E

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4312, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), o qual será

e

destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.12 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$..... 100,00 Cód. Func. Progr.: 03.12.04.122.0030.2365 - Taxa de Administração dos Contratos de Estágios - Nível Médio Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais... R\$ 6.500.00

Cód. Func. Progr.: 03.13.09.271.0030.2038 - Contribuição ao INSS s/Contratos de Serviços

Recurso: 0001 - LIVRE

08 – CONSULTORIA JURÍDICA 08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais......R\$ 26.000,00 Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2312 - Cumprimento das Sentenças e Acordos Judiciais Recurso: 0001 - LIVRE

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 09.01 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0026.2349 - Despesa com

Serviço de Telecomunicações Recurso: 0001 - LIVRE

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 12.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ...... R\$ 1.300,00 Cód. Func. Progr.: 12.02.04.122.0034.2169 - Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações Recurso: 0001 - LIVRE

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA 13.02 – DIRETORIA DE EVENTOS 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$ 2.700,00 Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0027.2204 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 0001 - LIVRE 17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO 17.02 - DIRETORIA DA JUNTA DE SERVICO MILITAR 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil..... R\$..... 500,00 Cód. Func. Progr.: 17.02.06.122.0037.2290 - Manutenção da Diretoria da Junta de Serviço Militar Recurso: 0001 - LIVRE TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.... R\$...... 41.300,00 ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.. R\$ 2.000.00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$ 2.000,00 Cód. Func. Progr.: 03.13.09.272.0031.2046 - Implantação e Gestão do Regime Próprio de Previdência Social Recurso: 0001 - LIVRE 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$ 2.000,00 Cód. Func. Progr.: 03.13.09.272.0031.1019 - Implantação e Gestão do Regime Próprio de Previdência Social Recurso: 0001 – LIVRE 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.14 – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$ 600,00 Cód. Func. Progr.: 03.14.04.122.0029.1015 - Reequipamento da Seção de Comunicação e Arquivo Recurso: 0001 - LIVRE 08 – CONSULTORIA JURÍDICA 08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 6.000.00

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil...... R\$ 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.. R\$ 5.000,00 3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 11.000,00 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PF...... R\$ 4.000,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2311 – Manutenção e Gestão da Consultoria Jurídica

Recurso: 0001 - LIVRE

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 09.01 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ......R\$ 4.200,00

Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0035.2340 — Manutenção e Gestão da SMPG

Recurso: 0001 - LIVRE

Cód. Func. Progr.: 17.01.04.122.0037.2271 – Manutenção e Gestão do Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.... R\$...... 41.300,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**754DA7AB

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4310, 23 DE DEZEMBRO DE 2010 Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.206, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil..... R\$...... 25.000,00 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$...... 11.000,00 Atividade/Ação: 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 43.900,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Out.... R\$...... 3.000,00 3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens Despesas com Locomoção...... R\$...... 4.400,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$...... 3.000,00 Atividade/Ação: 01.01.01.031.0042.2250 Atividade Legislativa

Recurso: 0001 - LIVRE

Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES

Rio Grande do Sul, 10 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos	Municípios do Estado do Rio O
^	1
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	4.4.9.0.51.00.00.00.00
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	Instalações
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	Projeto/Ação: 01.02.04.1
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal	Prédio da Câmara de Vere
Civil R\$ 1.000,00	Recurso: 0001 – LIVRE
3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de	
Consultoria R\$ 900,00	TOTAL R
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	ARTIGO
Física R\$ 12.000,00	AKIIGO
	ART. 3.º - Este Decrete
Anteriores	publicação.
Atividade/Ação: 01.02.04.122.0043.2252 – Manutenção e	
Gestão da Câmara de Vereadores	Prefeitura Municipal de
Recurso: 0001 – LIVRE	
^	GILMAR ANTONIO RIN
01 – CÂMARA DE VEREADORES	Prefeito Municipal
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	Registre-se e Publique-se
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Data Supra.
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	_
24 0 0 42 00 00 00 00	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e	
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	CONSUL
Atividade/Ação: 01.02.04.271.0043.2256 – Contribuição	DECRETO N° 430
FGTS s/Remuneração Servidores do Legislativo	DECRETON 430
Recurso: 0001 – LIVRE	A hang and dit
Recuiso. 0001 – LIVKE	Abre crédite
O1 CÂMADA DE VEDEADORES	Administraçã
01 – CÂMARA DE VEREADORES	CHAILD ANDONIO D
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	GILMAR ANTONIO R
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	uso das atribuições que
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Município e em conformi
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	de 23 de dezembro de 201
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Contributivas R\$ 900,00	DECRETA:
Atividade/Ação: 01.02.04.271.0043.2257 - Contribuição ao	
PASEP dos Servidores do Legislativo	ART. 1.º - É aberto um c
Recurso: 0001 – LIVRE	Administração Direta do
	R\$381.000,00 (trezentos
01 – CÂMARA DE VEREADORES	servirá de reforço aos
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	respectivos programas:
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	respectives programms:
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02 – GABINETE DO PRE
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	02.02 – COORDENADOR
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e	HUMANOS
Contributivas	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DE
	3.1.0.0.00.00.00.00.00 PE
Atividade/Ação: 01.02.04.271.0043.2258 – Contribuição ao	
INSS s/Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.1.9.0.00.00.00.00.00 Ap
Recurso: 0001 – LIVRE	3.1.9.0.11.00.00.00.00 V
^	Pessoal Civil R\$
01 – CÂMARA DE VEREADORES	Atividade/Ação: 02.02.04
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	Pessoal
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	Recurso: 0001 – LIVRE
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	03 – SECRETARIA DA F
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material	03.03 – DEPARTAMENT
Permanente R\$ 5.000,00	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DE
Projeto/Ação: 01.02.04.122.0044.1150 – Reequipamento da	3.1.0.0.00.00.00.00.00 PE
	3.1.9.0.00.00.00.00.00 An
Câmara de Vereadores	3.1.9.0.00.00.00.00.00 Ap
	3.1.9.0.11.00.00.00.00 V
Câmara de Vereadores Recurso: 0001 – LIVRE	3.1.9.0.11.00.00.00.00 V Pessoal Civil R\$
Câmara de Vereadores Recurso: 0001 – LIVRE 01 – CÂMARA DE VEREADORES	3.1.9.0.11.00.00.00.00 V Pessoal Civil R\$ Atividade/Ação: 03.03.04
Câmara de Vereadores Recurso: 0001 – LIVRE	3.1.9.0.11.00.00.00.00 V Pessoal Civil R\$

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

unicípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II Nº 0461
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR\$43.900,00
ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.
GILMAR ANTONIO RINALDI Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se. Data Supra.
Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:6C6A11AD
CONSULTORIA JURIDICA
DECRETO N° 4309, 23 DEZEMBRO DE 2010.
DECRETO N° 4309, 23 DEZEMBRO DE 2010. Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Abre crédito suplementar no Orçamento da
Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio. GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.205,

e oitenta e um mil reais), o qual seguintes créditos orçamentários e

RIA DE IGUALDADE E DIREITOS ESPESAS CORRENTES ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS plicações Diretas

Vencimentos e Vantagens Fixas -..... 500,00

4.122.0040.2050 – Remuneração de

FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO TO DE COMPRAS **ESPESAS CORRENTES**

ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS plicações Diretas

Vencimentos e Vantagens Fixas -

.... 14.000,00

04.122.0029.2017 – Manutenção e de Compras

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.04 – DIVISÃO DE CONTADORIA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil......... R\$....... 6.000,00

 $Atividade/A \\ \varsigma \\ \~{a}o: \quad 03.04.04.122.0029.2019 \quad - \quad Manuten \\ \varsigma \\ \~{a}o \quad e$

Gestão da Divisão de Contadoria

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.05 – SERVIÇO DE RECEITA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$........ 3.000,00

Atividade/Ação: 03.05.04.129.0029.2020 – Manutenção e

Gestão do Serviço de Receita

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.11 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil........... R\$....... 3.700,00

 $Atividade/A \\ \varsigma \\ \~ao: \quad 03.11.04.124.0029.2027 \quad - \quad Manuten \\ \varsigma \\ \~ao \quad e$

Gestão da Coord. do Sistema de Controle Interno

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$....... 20.000,00

Atividade/Ação: 03.13.04.122.0030.2030 - Manutenção e

Gestão da Seção de Pessoal

Recurso: 0001 – LIVRE

Atividade/Ação: 03.13.09.271.0030.2036 - INSS - Servidores

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.15 – UNIDADE DE EXPEDIENTE, ADMISSÕES E DEMISSÕES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil...... R\$...... 300,00

Atividade/Ação: 03.15.04.122.0029.2044 - Manutenção e

Gestão Unid. de Expediente, Admissões/Demissões

Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO 3.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......... R\$........ 3.000,00

Atividade/Ação: 05.02.25.751.0038.2148 — Manutenção e Gestão da Secão de Eletricidade e Iluminação

Recurso: 0001 - LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.03 – UNIDADE DE PRAÇAS E JARDINS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......... R\$........ 2.600,00

Atividade/Ação: 05.03.04.452.0038.2152 - Manutenção e

Gestão da Unidade de Praças e Jardins

Recurso: 0001 - LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.05 – CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$....... 38.500,00

Atividade/Ação: 05.05.15.451.0038.2156 - Manutenção e

Gestão da Capatazia de Obras e Viação Urbana Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.06 – DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$....... 87.000,00

Atividade/Ação: 05.06.15.452.0038.2160 – Manutenção e

Gestão da Diretoria de Limpeza Urbana

Recurso: 0001 - LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05.07 – ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......... R\$........ 7.500,00

Atividade/Ação: 05.07.04.122.0038.2164 - Manutenção e

Gestão do Cemitério Municipal

Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMHAB

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Atividade/Ação: 07.01.04.122.0028.2185 – Manutenção e

Gestão da Secretaria de Habitação

Recurso: 0001 – LIVRE

08 – CONSULTORIA JURÍDICA 08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$....... 25.500,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2311 – Manutenção e Gestão da Consultoria Jurídica

Recurso: 0001 - LIVRE

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 09.01 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$......... 4.300,00

Atividade/Ação: 09.01.04.122.0035.2340 — Manutenção e Gestão da SMPG

Recurso: 0001 - LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil...... R\$...... 11.700,00

Atividade/Ação: 11.03.08.244.0009.2231 - Manutenção do CREAS

Recurso: 0001 - LIVRE

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$......... 3.800,00

Atividade/Ação: 12.04.18.541.0034.2172 - Manutenção da

Estação de Transbordo

Recurso: 0001 - LIVRE

15 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

15.01 – CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil...... R\$...... 18.700,00

Atividade/Ação: 15.01.04.122.0039.2175 - Manutenção do

Gabinete do Vice-Prefeito

Recurso: 0001 - LIVRE

16 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO

16.02 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............ R\$........... 600,00

Atividade/Ação: 16.02.24.131.0033.2242 – Divulgação

Institucional e Atendimento ao Cidadão

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 381.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFIA DO GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$....... 40.000,00

Atividade/Ação: 02.01.04.122.0040.2003 - Manutenção e

Gestão do Gabinete do Prefeito

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.00.00.00.00 Apricações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil....... R\$...... 8.000,00

Atividade/Ação: 03.01.04.122.0029.2011 – Manutenção e

Gestão do Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.02 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$........ 5.000,00

Atividade/Ação: 03.02.04.122.0029.2016 – Manutenção e Gestão da Diretoria de Patrimônio

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.06 – SERVIÇO DE DESPESA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$........ 3.000,00

Atividade/Ação: 03.06.04.123.0029.2022 – Manutenção do Serviço de Despesa

Recurso: 0001 – LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.07 – UNIDADE DE LANÇAMENTO FISCAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......... R\$........ 5.000,00

Atividade/Ação: 03.07.04.129.0029.2023 – Manutenção da Unidade de Lançamento Fiscal

Recurso: 0001 – LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.08 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Atividade/Ação: 03.13.04.122.0030.2031 - IPE-Servidores Recurso: 0001 – LIVRE 3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Atividade/Ação: 03.13.09.271.0030.2037 - INSS-Agentes Políticos Recurso: 0001 - LIVRE 3.1.9.0.01.00.00.00.00 Aposentadorias Reformas.......R\$.....21.000,00 3.1.9.0.03.00.00.00.00 Pensões......R\$..... 11,000,00 Atividade/Ação: 03.13.09.272.0030.2039 -Inativos. Pensionistas e Abono Familiar Recurso: 0001 – LIVRE 3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais......R\$.....14.000,00 Atividade/Ação: 03.13.11.331.0030.2040 - Contribuição ao

FGTS - Servidores Recurso: 0001 – LIVRE 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Atividade/Ação: 07.01.16.482.0028.2186 - Manutenção e Gestão da Diretoria de Habitação

Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

07.03 – DIVISÃO DE OBRAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil......... R\$....... 1.500,00

Atividade/Ação: 07.03.16.451.0028.2187 - Manutenção e

Gestão da Divisão de Obras Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

07.04 - SETOR DE PROJETOS E OBRAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Atividade/Ação: 07.04.16.122.0028.2189 - Manutenção do

Setor de Projetos e Obras

Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

07.07 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil........... R\$......... 500,00

Atividade/Ação: 07.07.16.122.0028.2192 - Manutenção do

Setor de Fiscalização

Recurso: 0001 - LIVRE

08 – CONSULTORIA JURÍDICA

08.02 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **GRATUITA**

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil......... R\$....... 8.000,00

Atividade/Ação: 08.02.02.244.0032.2313 - Manutenção e

Gestão da Assistência Judiciária Gratuita

Recurso: 0001 - LIVRE

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA **SOCIAL**

11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil......... R\$....... 2.500,00

Atividade/Ação: 11.01.04.122.0009.2220 - Manutenção do

Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 - LIVRE

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA **SOCIAL**

11.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil...... R\$..... 18.000,00

Atividade/Ação: 11.02.08.243.0009.2223 - Manutenção do

CRAS

Recurso: 0001 - LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$........ 5.000,00

Atividade/Ação: 11.04.08.244.0009.2238 - Manutenção do

Conselho Tutelar

Recurso: 0001 - LIVRE

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMMA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil......... R\$....... 3.500,00

Atividade/Ação: 12.01.04.122.0034.2165 - Manutenção e

Gestão do Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 - LIVRE

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil......... R\$....... 1.500,00

Atividade/Ação: 12.02.04.122.0034.2168 - Manutenção e

Gestão da Diretoria Administrativa

Recurso: 0001 - LIVRE

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil...... R\$..... 16.500,00

Atividade/Ação: 12.03.04.122.0034.2170 - Manutenção e

Gestão do Departamento Técnico

Recurso: 0001 - LIVRE

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA

13.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAC

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil....... R\$...... 26.000,00

Atividade/Ação: 13.01.04.122.0027.2200 - Manutenção e Gestão da SMAC

Recurso: 0001 - LIVRE

16 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO

16.01 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMAIC 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil...... R\$...... 24.500,00

Atividade/Ação: 16.01.04.122.0033.12241– Manutenção e Gestão da SMAIC

Recurso: 0001 - LIVRE

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.02 – DIRETORIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........... R\$........ 3.000,00

Projeto/Ação: 17.02.06.122.0037.2290 – Manutenção da

Diretoria da Junta de Serviço Militar

Recurso: 0001 - LIVRE

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.05 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil...... R\$...... 5.000,00

Atividade/Ação: 17.05.26.782.0037.2293 – Manutenção da

Diretoria de Transportes

Recurso: 0001 - LIVRE

 $3.1.9.0.11.00.00.00.00 \quad Vencimentos \quad e \quad Vantagens \quad Fixas \quad -$

Pessoal Civil......... R\$....... 1.900,00

 $Atividade/A \\ \varsigma \\ \~{a}o: \ 17.05.26.782.0037.2294 \ - \ Manuten \\ \varsigma \\ \~{a}o \ da$

JARI

Recurso: 0001 - LIVRE

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.07 – GUARDA MUNICIPAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

 $3.1.9.0.11.00.00.00.00 \quad Vencimentos \ e \ Vantagens \ Fixas \ -$

 $Atividade/A \\ \varsigma \\ \~{a}o: \quad 17.07.06.122.0037.2285 \quad - \quad Manuten \\ \varsigma \\ \~{a}o \quad e$

Gestão da Guarda Municipal

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO...... R\$ 381.000,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**610E6AE9

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4308, 23 DE DEZEMBRO DE 2010. Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.202, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 2.762.031,24 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos), o qual será destinado a consignar recursos para dar cobertura às despesas com o pagamento de indenização motivada por rescisão de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Atividade/Ação: 03.01.04.122.0029.2403 - Indenizações e

Restituições Diversas Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 2.762.031,24

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nas rubricas de receitas orçamentárias de Recursos Livres, nos termos do inciso II do \$1° e \$ 3° do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.762.031,24 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**1EB9C813

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4289, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito especial no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo - HMSC.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

18

Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.186, de 06 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

ART. 2.º - Constituirão recurso para a abertura do presente crédito especial a redução em igual importância do valor repassado pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Saúde – COREDES, para reforma da área física do setor de Emergência do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA

Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se Data supra

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**6B83FCD0

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4290, 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo - HMSC.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.187, de 06 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de no valor de R\$ 81.823,83 (oitenta um mil oitocentos vinte três reais oitenta três centavos), o qual será

destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – HOSPITAL SÃO CAMILO 14.02 – DIRETORIA TÉCNICA

Emergência

ART. 2.º - Constituirão recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância do valor repassado pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Saúde – COREDES, para reforma da área física do setor de Emergência do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA

Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se Data supra

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:2CFD1503

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO 4298, 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.191, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Atividade/Ação: 11.06.08.244.0009.2246 - Programa ASEMA

- Centro de Formação Teresa Verzeri Recurso: 1010 - FMAS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 10.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$...... 10.000,00 Projeto/Ação: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da Câmara de Vereadores Recurso: LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO...... R\$....... 10.000,00

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto

Código Identificador:64F22C64

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 45.138,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ...... R\$...... 1.700,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e

Gestão da Câmara de Vereadores Recurso: 0001 - LIVRE

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFIA DO GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$..... 15.000,00

Cód. Func. Progr.: 02.01.04.122.0040.2003 - Manutenção e Gestão do Gabinete do Prefeito

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios

Cód. Func. Progr.: 03.13.04.122.0030.2033 - Despesas de Exercícios Anteriores

Recurso: 0001 - LIVRE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.. R\$....... 5.438,00

Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2364 - Unidades Escolares

Recurso: 0020 - MDE

DE **DESENVOLVIMENTO SECRETARIA** ECONÔMICO E SOCIAL

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins

Lucrativos 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....

Cód. Func. Progr.: 06.01.23.691.0019.2184 - Geração de Trabalho e Renda-Auxílio Cidadão

Recurso: 0001 - LIVRE

14.000.00

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.... R\$...... 45.138,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÃMARA DE VEREADORES 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...... R\$...... 1.700,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade

Legislativa

Recurso: 0001 - LIVRE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENCÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação.....

R\$..... 5.438,00 Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2082 - Benefícios aos

Servidores

Recurso: 0020 - MDE

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS **URBANOS**

05.05 – CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

R\$..... 9.000,00 Cód. Func. Progr.: 05.05.15.451.0016.1151 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Recurso: 0001 - LIVRE

06 SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$..... 14.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.23.691.0019.2181 - Promoção da Economia Popular e Apoio a Feira e Eventos

Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

07.03 – DIVISÃO DE OBRAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PF...... R\$...... 1.000,00

Cód. Func. Progr.: 07.03.16.451.0017.2188 - Programa

Habitação de Interesse Social

Recurso: 0001 - LIVRE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$...... 14.000,00

Cód. Func. Progr.: 07.03.16.451.0017.1094 – Urbanização de

Assentamentos Precários Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.... R\$...... 45.138,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Data supra.

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:8E0141DD

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N°4296, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.190, de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil. R\$.... 565.000,00

Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL **SUPLEMENTADO NESTE** ARTIGO...... R\$.... 565.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.13.00.00.00.00Obrigações

Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$.... 270.000,00

Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2116 - Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada

Recurso: 0040 - ASPS

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$..... 22.000,00 Projeto/Ação: 10.01.10.301.0006.1069 - Atenção Específica -Pessoa com Deficiência Recurso: 0040 - ASPS

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente...... R\$..... 10.000,00 Projeto/Ação: 10.01.10.301.0006.1150 -Aquisição Equipamentos - Vigilância Sanitária Recurso: 0001 - LIVRE

10. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2131 - Projeto de Prevenção e Promoção da Saúde Recurso: 0040 - ASPS 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2362 - Contribuição à Recurso: 0040 - ASPS

10. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1068 - Ampliação Melhoria da Atenção Básica Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$.... 565.000,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:896B8D71

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4301, 22 DEZEMBRO DE 2010. Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 88.583,54 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais com cinquenta e quatro centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.. R\$....... 2.000,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ...... R\$..... 3.000,00 Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.04 – DIVISÃO DE CONTADORIA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$...... 1.700,00 Cód. Func. Progr.: 03.04.04.122.0029.2019 - Manutenção e

Gestão da Divisão de Contadoria

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.12 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PF...... R\$..... 16.000,00 Cód. Func. Progr.: 03.12.04.122.0030.2013 - Estagiários

Recurso: 0001 - LIVRE

Universitários

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF

Cód. Func. Progr.: 03.12.04.122.0030.2014 - Estagiários Nível Médio

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SECÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...... R\$...... 600,00

Cód. Func. Progr.: 03.13.04.122.0030.2030 - Manutenção e Gestão da Seção de Pessoal Recurso: 0001 - LIVRE

	Rio Giande do Bai , 10 de Janeiro de 2011 Diario Oficial de		
	04 CECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
	04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE		
	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
	3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.6.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas		
	com Fins Lucrativos		
	3.3.6.0.41.00.00.00.00		
	ContribuiçõesR\$		
	24.801,00		
	Cód. Func. Progr.: 04.04.12.365.0001.2084 – Programa de		
	Ampliação do Atendimento a Educação Infantil - FUNDEB		
	Recurso: 0020 – MDE		
	3.3.6.0.41.00.00.00.00		
	Contribuições		
	27.021,00		
	Cód. Func. Progr.: 04.04.12.365.0001.2084 – Programa de		
	Ampliação do Atendimento a Educação Infantil - FUNDEB		
	Recurso: 0031 – FUNDEB		
	3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil		
	R\$ 415,00		
	Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 – Despesas com		
	Pessoal e Encargos – FUNDEB		
	Recurso: 0031 – FUNDEB		
	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
	04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
	3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
	3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	2.2.0.0.00.00.00.00.00. Apliancãos Directos		

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ...... R\$...... 2.746,54 Cód. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.2100 - Manutenção e Gestão da Diretoria de Esportes Recurso: 0001 - LIVRE

SECRETARIA 06 DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E SOCIAL

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil......R\$ 1.500,00 Cód. Func. Progr.: 06.01.04.122.0036.2176 - Manutenção e Gestão da Secretaria de Des. Econômico e Social Recurso: 0001 - LIVRE

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SEMHAB 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil......R\$ 1.800,00 Cód. Func. Progr.: 07.01.16.482.0028.2186 - Manutenção e Gestão da Diretoria de Habitação

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.... R\$...... 88.583,54

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...... R\$ 5.000,00 Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade Legislativa Recurso: 0001 – LIVRE 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material e Permanente...... R\$ 13.400,00 Cód. Func. Progr.: 03.13.04.122.0030.1014 - Reequipamento da Seção de Pessoal Recurso: 0001 - LIVRE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais...... R\$ 27.021,00 Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 – Despesas com Pessoal e Encargos - FUNDEB Recurso: 0031 - FUNDEB 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação..... R\$..... 24.801,00 Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2082 - Benefícios aos Servidores Recurso: 0020 - MDE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Cód. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.2100 - Manutenção e Gestão da Diretoria de Esportes Recurso: 0001 - LIVRE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.06 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente...... R\$ 1.166,54 Cód. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.1046 - Aquisição de

Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 - LIVRE

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS

05.06 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente...... R\$ 15.200,00

 $Atividade/A \\ \varsigma \~{a}o:~05.06.15.452.0038.1078-Reequipamento~da$

Diretoria de Limpeza Urbana Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.... R\$...... 88.583,54

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**80DA909E

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO 4295, 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito especial no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo - HMSC.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.188, de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R\$ 593.488,87 (Quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – HOSPITAL SÃO CAMILO 14.01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.93.99.00.00.00 Indenizações e Restituições
Cód. Func. Progr.: 14.01.10.302.0007.2400 – 0400 Recurso
Livre

TOTAL NESTE ARTIGOR\$ 593.488,87

ART. 2.º - Constituirá recurso para a abertura do presente crédito especial, o produto do excesso de arrecadação verificado para o corrente exercício nas rubricas de receitas orçamentárias de Recursos Livres, nos termos do inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 março de 1964, no valor de R\$ 593.488,87 (quinhentos noventa três mil quatrocentos oitenta oito reais oitenta sete centavos).

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre e publique-se Data supra

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:EB6E38A5

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4292, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo - HMSC.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.187, de 06 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de no valor de R\$ 81.823,83 (oitenta um mil oitocentos vinte três reais oitenta três centavos), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

ART. 2.º - Constituirão recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância do valor repassado pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Saúde – COREDES, para reforma da área física do setor de Emergência do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA

Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se Data supra

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**B036063A

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO 4302, 23 DEZEMBRO DE 2010

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.193, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$222.981,30 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 222.981,30

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens FixasPessoal CivilR\$ 222.981,30
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2112 – Manutenção da

Atenção Básica em Saúde Recurso: 0040 – ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR\$ 222.981,30

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. Data Supra.

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:8522BC6C

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4303, 23 DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.195, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cobertura a despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais de servidores da SMS, com recursos do Programa Saúde Adolescente em Conflito com a Lei (Programa RS Socioeducativo).

ART. 2.º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO...... R\$ 60.000,00

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício relativamente aos recursos do Programa Saúde Adolescente em Conflito com a Lei (Programa RS Socioeducativo), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DESTE ARTIGO...... R\$....... 60.000,00

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**4309723B

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4304, 23 DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.198, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte......R\$ 85.300,00 Atividade/Ação: 03.13.11.331.0030.2042 - Manutenção e Gestão do Vale-Transporte dos Servidores Recurso: 0001 - LIVRE

17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMASPT 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

PJ.....R\$ 5.000,00

Atividade/Ação: 17.01.06.122.0037.2272 – Despesas com Telecomunicações

Recurso: 0001 - LIVRE

17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.07 - GUARDA MUNICIPAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais......R\$ 30.000,00

Atividade/Ação: 17.07.06.122.0010.2288 - Programa Jovem Cidadão Consciente

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL **SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO**R\$ 120.300.00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.13 – SEÇÃO DE PESSOAL 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.09.00.00.00.00 Salário-Família......R\$ 800,00 3.1.9.0.92.00.00.00.00 Despesas Exercícios Anteriores......R\$ 1.000,00 Atividade/Ação: 03.13.09.272.0030.2039 Inativos, Pensionistas e Abono Familiar Recurso: 0001 - LIVRE Exercícios 3.1.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Anteriores......R\$ 1.000,00 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.30.00.00.00.00 de Consumo......R\$ 23.000,00 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 26.000,00 Atividade/Ação: 03.13.04.122.0030.2030 - Manutenção e Gestão da Seção de Pessoal Recurso: 0001 - LIVRE 3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores......R\$ 1.000,00 Atividade/Ação: 03.13.04.122.0030.2033 - Despesas de Exercícios Anteriores Recurso: 0001 - LIVRE 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material Permanente......R\$ 4.500,00 Projeto/Ação: 03.13.04.122.0030.1014 - Reequipamento da Seção de Pessoal Recurso: 0001 - LIVRE 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.14 – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO 3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros -PJ.....R\$ 3.000,00

Atividade/Ação: 03.14.04.122.0029.2043 - Manutenção e Gestão da Seção de Comunicação e Arquivo Recurso: 0001 - LIVRE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos Material

Permanente......R\$ 7.000,00

Projeto/Ação: 03.14.04.122.0029.1015 - Reequipamento da

Seção de Comunicação e Arquivo

Recurso: 0001 - LIVRE

03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 03.15 – UNIDADE DE EXPEDIENTE, ADMISSÕES E **DEMISSÕES**

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 8.000.00

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -PJ......R\$ 10.000,00

Atividade/Ação: 03.15.04.122.0029.2044 - Manutenção e Gestão da Unid. de Expediente, Admissões /Demissões

Recurso: 0001 - LIVRE

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.05 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

PJ.....R\$ 25.000,00

Atividade/Ação: 17.05.26.782.0037.2293 - Manutenção da

Diretoria de Transportes

Recurso: 0001 – LIVRE

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.07 - GUARDA MUNICIPAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material

Consumo......R\$ 10.000,00

Atividade/Ação: 17.07.06.122.0037.2326 - EPI's - Guarda

Municipal e Trânsito Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR\$ 120.300,00

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:473C1A84

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4305, 23 DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.199, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

- ART. 1.º É aberto um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 256.965,55 (duzentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), o qual será destinado a consignar dotações no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para dar cobertura a despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, não previstas no orçamento inicial de 2010.
- **ART. 2.º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil...... R\$........... 206.965,55
Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2406 – Despesas com
Pessoal e Encargos – MDE Superávit Financeiro 2009
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 256.965,55

ART. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.R\$......... 256.965,55

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

> Publicado por: Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador: 1AF3F5EE

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4306, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.200, de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de esteio, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Atividade/Ação: 11.03.08.244.0009.2231 – Manutenção do CREAS

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO...... R\$ 24.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

 $3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 \ OUTRAS \ DESPESAS \ CORRENTES$

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Atividade/Ação: 11.02.08.243.0009.2223 – Manutenção do CRAS

Recurso: 0001 - LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção...... R\$............ 3.000,00

Atividade/Ação: 11.03.08.244.0009.2230 – Casa de Passagem

Recurso: 0001 – LIVRE 4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras		e
Instalações	R\$	10.000,00	
Projeto/Ação: 11.03.08.244.0009.1	119 - Re	equipamento	e
Remodelação do CREAS			

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**711477DE

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4321, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

08 – CONSULTORIA JURÍDICA

08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA - GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.... R\$....... 9.000,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2312 – Cumprimento de Sentenças e Acordos Judiciais

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.... R\$....... 9.000,00

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orcamentário e respectivo programa:

08 – CONSULTORIA JURÍDICA

08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA - GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.... R\$....... 9.000,00 Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0032.2312 – Cumprimento de

Sentenças e Acordos Judiciais Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.... R\$....... 9.000,00

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**30683CAC

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO Nº 4320, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n° 5.010, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ART. 1.º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 21.114,50 (vinte e um mil, cento e quatorze reais e cinqüenta centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais... R\$........ 9.000,00

Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 – Despesa com Pessoal e Encargos - FUNDEB

Recurso: 0031 - FUNDEB

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais... R\$....... 10.500,00

Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da

Atenção Básica em Saúde

Recurso: 0040 – ASPS

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Cód. Func. Progr.: 17.01.06.122.0010.2407 – Restituição de

Rec. Convênio nº 138/2008 - MJ - PRONASCI

Recurso: 1113 – PRONASCI

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.... R\$...... 21.114,50

ART. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 04.04 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 – Despesa com Pessoal e Encargos - FUNDEB

Recurso: 0031 – FUNDEB

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil...... R\$...... 10.500,00

Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2111 — Prevenção e Promoção da Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

17 – SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

17.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...... R\$........ 1.614,50

Cód. Func. Progr.: 17.01.06.122.0010.2282 – Projetos PRONASCI

Recurso: 1113 - PRONASCI

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.... R\$...... 21.114,50

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**28A69161

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4300, 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o artigo 2º do Decreto 3.035/05.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **ART. 1º -** O artigo 2º do Decreto n. 3.035/05, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º Considera-se Permissão o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, outorgado a terceiros pelo Poder Público Municipal.
- §1° O transporte coletivo de passageiros a ser operado por permissionários deverá ser executado empregando-se, no mínimo, 24 (vinte e quatro) autolotações.
- §2º Para cada permissão outorgada será admitido o cadastramento e operação simultânea de até 2 (dois) veículos por permissionário.
- §3° Compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, através de critérios técnicos, determinar o número de veículos necessários para a adequada prestação do serviço público de transporte.
- §4° Para cada 4 (quatro) veículos em atividade o permissionário deverá possuir, no mínimo, um veículo reserva.
- **ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:** A489F718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JANDREY, CONVOCA todos os munícipes para Audiência Pública, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2011, quinta-feira, a partir das 18h30, junto a Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2010.

Ibirubá-RS, 07 de janeiro de 2011.

CARLOS JANDREY, Prefeito.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: DED95356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI115-2011

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 21 de janeiro de 2011, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI115-2011, tipo menor preço cotação global, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços para Perfuração de 4(quatro) poços artesianos com aproximadamente 150m de profundidade e 20m de revestimento, cada. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 10 de janeiro de 2011

MARTIN LUIZ WILKE BECKER Pregoeiro

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues **Código Identificador:**42635602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI116-2011

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 24 de janeiro de 2011, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI116-2011, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para as Máquinas e Veículos da municipalidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 10 de janeiro de 2011

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues **Código Identificador:**B20FF15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL 04/2011

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - PP.MAC. 004/2011 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min do dia 28 de Janeiro de 2011, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos - RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3231-1080 **Setor** de Licitaçõeswww.montealegredoscampos.rs.gov.br .Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de Janeiro de 2011.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**391758F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARTA CONVITE Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Piratini - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que às **09:15** horas do dia **14/01/2011** em Piratini, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200 ramal 216, <u>licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br</u> ou www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 07 de janeiro de 2011.

JEAN SOARES MENDES

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:97C061C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARTA CONVITE Nº 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006, torna público que às 10:00 horas, do dia 14/01/2011 em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de Locação de Software, de um sistema aplicativo de Gestão da Educação Municipal. Maiores informações serão fone: (53) 3257-1200 prestadas pelo ramal www.prefeiturapiratini.rs.gov.br licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 07 de janeiro de 2010.

JEAN SOARES MENDES

Presidente da Comissão Julgamento de Licitações

Publicado por:

Jean Soares Mendes **Código Identificador:**D6D0E7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 270/2010 MODALIDADE: Carta Convite

nº 058/2010.

CONTRATADA: BACELLAR LABORATÓRIOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de laboratório para realização de

exames laboratoriais

VALOR: R\$ 6.517,80 PRAZO: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos **Código Identificador:**6B3466FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 033/2010

Aditivo nº 002/2010 ao Contrato nº 033/2010

Contratada: Pré Moldados Tres Ltda

Objeto: Construção de um pavilhão industrial, com pilares prémoldados em concreto armado, alvenaria em tijolos furados à vista, tesouras e terças metálicas, telhas e cumeeiras térmicas em aluzinc, na rua Leopoldo Rockenbach, nº 360, neste Município.

Finalidade: Alterar a alvenaria de tijolos furados por tijolos

maciços na parede lateral entre 05 vãos.

Valor: R\$ 3.910,34 Assinatura: 17.12.2010

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:6C08889D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 011/2010

Aditivo nº 002/2010 ao Contrato nº 011/2010

Contratada: Safra Diesel Ltda

Objeto: Óleo Diesel

Finalidade: Venda de mais 8.000 litros de óleo diesel ao

Município.

Assinatura: 1°.12.2010

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:7C801441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: a) PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011 ás 09:00 horas do dia 26/01/2011, que visa a aquisição de pneus novos, câmaras, colarinhos e serviços de recapagens de pneus; b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011 ás 09:00 horas do dia 25/01/2011, que visa a aquisição de óleo lubrificante, hidráulico e graxas; c) PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2010 ás 14:00 horas do dia 25/01/2011, que visa a aquisição de materiais diversos para

serem usados na execução dos serviços da Secretaria de Obras. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02. Informa ainda, que os Editais com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderão ser solicitados pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, em 07 de janeiro de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback Código Identificador:095D95E5



